



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br

FLS.: 1

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 71/2022, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARAREMA PARA O EXERCÍCIO DE 2023" REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 18 HORAS, NA SALA DE SESSÕES "VEREADOR OSWALDO FREIRE MARTINS".**

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de 2022, às dezoito horas, na Sala de Sessões "Vereador Oswaldo Freire Martins", atendendo convocação da Câmara Municipal de Guararema, através da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente publicada no Jornal O Novo, na edição nº 788, e ainda divulgada através do site [www.cmguararema.sp.gov.br](http://www.cmguararema.sp.gov.br) e no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Guararema. A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Maria de Fátima Soares Pereira de Souza, deu por iniciado os trabalhos da presente Audiência Pública destinada à discussão do Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Executivo Municipal e que "Estima a Receita e Fixa a despesa do município de Guararema para o exercício de 2023". Isto posto, agradeceu e registrou a presença dos Vereadores André Aparecido Alves de Araújo; André Augusto de Oliveira; Claudinei Santos de Oliveira; Fernando Campagnoli Benitez Braga, José Francisco Beraldo Junior e Vanessa Martins dos Santos. E, ainda, estava presente a Procuradora Legislativa Marília de Siqueira Campos. A seguir, informou que a Audiência Pública estava sendo transmitida ao vivo no site da Câmara Municipal e que a Câmara disponibilizou o endereço eletrônico [camara@cmguararema.sp.gov.br](mailto:camara@cmguararema.sp.gov.br) para a população enviar dúvidas e sugestões, no entanto, não houve o recebimento de nenhum e-mail neste sentido. Comunicou, ainda, que o arquivo do Projeto de Lei nº 71/2022 estava disponível desde o dia 15 de Outubro de 2022 no site da Câmara Municipal para a consulta da população. Também informou que todos os Vereadores já haviam recebido o arquivo do Projeto de Lei nº 71/2022 desde o dia 30 de setembro de 2022 e, que todos já haviam analisado o seu conteúdo. Isto posto, fez uma breve explanação sobre o Projeto de Lei nº 71/2022 enviado pelo Executivo Municipal: "Este Projeto dispõe sobre o Orçamento do Município para 2023 e está de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Câmara Municipal de Guararema. Audiência Pública 19/10/2022 - Apresentação da Proposta da LOA - Lei de Orçamento Anual 2023. Todos os anexos da Proposta da LOA - Lei de Orçamento Anual 2023 estão disponibilizados no site da Câmara

Audiência Pública - Projeto de Lei nº 71/2022 - LOA 2023

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

FLS. : 2

Municipal de Guararema: www.cmguararema.sp.gov.br. PROPOSTA DA RECEITA 2023. Receita total - Estimativa Inicial 2023: R\$314.055.000,00 (trezentos e quatorze milhões e cinquenta e cinco mil reais). Importante ressaltar que grande parte da receita é proveniente da receita de royalties. Desdobramento das Receitas: Neste momento foi demonstrado um slide da tabela com as receitas, fica no telão para apreciação de todos. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento: 01 - Por Função de Governo: A seguir um slide da tabela fica demonstrado no telão para apreciação de todos. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento: 02 - Despesa por Categorias Econômicas: Despesas Correntes: R\$208.925.820,00; Despesas de Capital: R\$103.128.000,00; Reserva de Contingência: R\$2.001.180,00; Total da Despesa: R\$314.055.000,00. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento: 03 - Por Órgão da Administração: A seguir um slide da tabela fica no telão para apreciação de todos. Despesa segundo as Categorias Econômicas: A seguir um slide da tabela fica no telão para apreciação de todos. Despesas segundo as Categorias Econômicas (continuação): A seguir um slide da tabela fica no telão para apreciação de todos. Durante a apresentação dos slides a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Maria de Fátima Soares Pereira de Souza destacou que parte da receita iria para a construção do Hospital Público do Município e, ainda, agradeceu e registrou a presença do Vereador Marcos Wezassek de Britto. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias: **I** - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor; **II** - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento, nos termos da Legislação vigente; **III** - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos da Legislação vigente; **IV** - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos. Não serão computados nos limites previstos no Inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de: **1** - pessoal e encargos; **2** - juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do Município; **3** - contribuição ao PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público; **4** - precatórios judiciais; **5** - despesas vinculadas à convênios firmados com a União e Estado; **6** - repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual para as áreas

*(Handwritten signatures and initials on the right margin)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

FLS. : 3

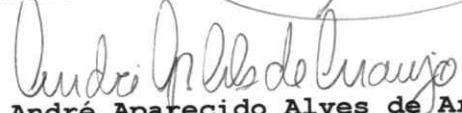
de Saúde, Educação, Assistência Social e programas de infraestrutura de transportes; 7 - despesas vinculadas ao FUNDEB e Salário Educação; 8 - despesas vinculadas a Operações de Crédito. Não onerarão o limite previsto no inciso II os valores resultantes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022. Câmara Municipal de Guararema. Estado de São Paulo. Terminada a explanação, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Maria de Fátima Soares Pereira de Souza informou que os Vereadores e a Procurada Legislativa que compunham a Mesa dos Trabalhos estavam a disposição para explicações que se fizessem necessárias. Não havendo nenhuma manifestação. A seguir, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Maria de Fátima Soares Pereira de Souza, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente Audiência Pública. E para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que segue assinada pela Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Maria de Fátima Soares Pereira de Souza, pelo Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador José Francisco Beraldo Junior, pelo Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador André Aparecido Alves de Araújo, pelos Vereadores presentes: André Augusto de Oliveira; Claudinei Santos de Oliveira; Fernando Campagnoli Benitez Braga; Marcos Wezassek de Britto e Vanessa Martins dos Santos, e pela Procuradora Legislativa Marília de Siqueira Campos.

  
Maria de Fátima Soares Pereira de Souza

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

  
José Francisco Beraldo Junior

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

  
André Aparecido Alves de Araújo

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

  
André Augusto de Oliveira  
Vereador

  
Claudinei Santos de Oliveira  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

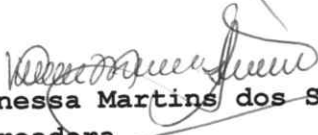
ESTADO DE SÃO PAULO

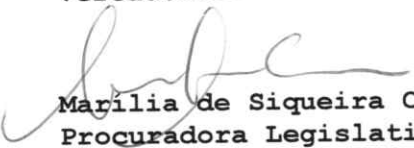
[www.cmguararema.sp.gov.br](http://www.cmguararema.sp.gov.br)

  
Fernando Campagnoli B. Braga  
Vereador

  
Marcos Wezassek de Britto  
Vereador

FLS.: 4

  
Vanessa Martins dos Santos  
Vereadora

  
Marília de Siqueira Campos  
Procuradora Legislativa